



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 01/2021 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE
MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (2º SEMESTRE DE 2020).**

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o segundo semestre de 2020 (2020/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 20, de 05 de janeiro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria para composição do cadastro de reserva para bolsistas remunerados e voluntários para atendimento de Monitoria Digital do Centro de Educação, Letras e Artes, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS.

1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático - pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Educação, Letras e Artes.
- 3.2 Aceitar o termo de compromisso;
- 3.3 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.4 Apresentar, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e Proaes (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;

5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.4 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;

5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

5.6 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.

5.7 Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.

5.8 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo III).

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 25 a 30 de junho.

6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail cela@ufac.br (do Centro Acadêmico) com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

6.4 O Centro de Educação, Letras e Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: **cela@ufac.br**, conforme estabelecido nos itens 6.2 os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;

7.1.3 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, entrevista com o candidato e outros critérios julgados oportunos pelo Centro Acadêmico.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8.6 O aluno selecionado no resultado final deve acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) na data estabelecida no cronograma (item 13) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do professor orientador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

10. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I.

10.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo à ordem de classificação.

11. REMUNERAÇÃO

11.1 Os monitores bolsistas do cadastro de reservaseão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

11.1.1 Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foi selecionada até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

11.2 Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), **não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.**

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma abaixo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

MÊS/2021	ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A)	PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO ORIENTADOR(A)	CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO
JULHO	19 e 20	19 e 20	19 a 20
AGOSTO	18 e 19	18 e 19	18 a 20
SETEMBRO	20 e 21	20 e 21	20 a 22

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao segundo semestre de 2020 (2020/2), será de 12/07/2021 a 09/10/2021.

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	22 de junho de 2021
Período de inscrição	De 23 de junho a 28 de junho de 2021
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	29 de julho de 2021
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	30 de julho de 2021
Publicação do resultado preliminar	01 de julho de 2021
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	02 de julho de 2021
Publicação do resultado final	06 de julho de 2021
Envio da lista dos monitores aprovados á Caipme	07 de julho de 2021
Procedimento administrativo efetuado pela CAIPME (pesquisa de acúmulo de bolsas, cadastro SIE, etc..)	De 08 de julho a 09 de julho de 2021
Cadastro de monitores efetuados pelos Centros Acadêmicos	De 09 de julho de 2021 a 11



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

	de julho de 2021
Criação do plano de trabalho e aceite do termo de compromisso pelos bolsistas	De 09 de julho a 12 de julho de 2021
Início da Monitoria	12 de julho de 2021
Fim da Monitoria	09 de outubro de 2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **cela@ufac.br**.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.5. O pagamento das bolsas de monitoria remunerada do quadro de reserva será condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.

Rio Branco-Acre, 22 de junho de 2021.

**Comissão de Seleção
Centro de Educação, Letras e Artes**

EDITAL Nº 01/2021 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CURSO:				
MATRÍCULA:				
RG:			CPF:	
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			TELEFON E	
E-MAIL:				
BANCO:		Nº AGÊNCIA		Nº DA CONTA
TURNOS DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:				
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () SIM () Não				
Professor (nome completo):				
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):				
Tipo de Monitoriado cadastro de reserva: () Remunerada () Voluntária				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 01 Monitoria para o cadastro de reserva do CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES para 2020/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DISCENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 01/2021 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONDICIONADAS AO REPASSE DE RECURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – 2º/2020			
Monitoria Remunerada			
Área/Curs	Disciplina		Vagas
Educação	CELA050 Estatística e Educação	Itamar Miranda	01
Educação	CELA186 Educação e Sociedade	Alcicléia Souza	01
Educação	CELA059 Fundamentos da Educação Especial	Glorismar Gomes	01
Educação	CELA068 Investigação e Prática Pedagógica VIII	Rossilen Brasil	01
Educação	CELA178 Profissão Docente	Maria Evanilde	01
ABI Teatro	CELA889 Dança	Valeska Ribeiro	01
ABI Teatro	CELA886 Laboratório de Pesquisa Dramática	Gisela Brugnara	01
ABI Teatro	Cela1175 Oficina de Teoria do Teatro	Adelice dos Santos	01
Letras Espanhol	Língua Espanhola I	Aquésia Maciel	01
Letras Espanhol	Fonologia da Língua Espanhola	Marstela Alves	01
Letras Espanhol	Estágio Supervisionado I	Francemilda Lopes	01
Letras Francês	CELA116 Estágio Supervisionado II	Maria Jucilândia	01
Letras Francês	CELA130 Seminário de Literatura em Língua Francesa II	Dennys da Silva	01
Letras Francês	CELA020 Redação em Língua Francesa II	Taiane Pereira	01
Letras Inglês	CELA545 Conversação Intermediária em Inglês	Raquel Ishii	01
Letras Inglês	CELA1295 Língua Inglesa IV	Rogéri Mendonça	01
Letras Inglês	CELA1287 Língua Inglesa II	Queila Batista	01
Letras Libras	CELA937 Fonética e Fonologia	Shelton Souza	01
Letras Libras	CELA938 Língua Brasileira de Sinais II	João Renato	01
Letras Libras	CELA939 Escrita de Sinais I	Israel Queiroz	01
Letras Português	CELA1227 Leitura e Produção de Textos II	Sérgio Santos	01
Letras Português	CELA1227 Leitura e Produção de Textos II	Ceilde Pereira	01
Letras Português	CELA157 Literatura Brasileira – Prosa	Camila Volker	01
Licenciatura em Música	CELA1117 Tecnologia musical I	Damián Keller	01
Licenciatura em Música	CELA986 Harmonia e improvisação I	Ana Lúcia	01
Licenciatura em Música	CELA990 Percepção Musical I	Raildo Brito	01
Licenciatura em Pedagogia	CELA146 Investigação e Prática Pedagógica I	Franciana Carneiro	01
Licenciatura em Pedagogia	CELA285 Infância e Pedagogia I	Giane Lucélia	01
Licenciatura em Pedagogia	CELA054 Didática	Luciete Basto	01

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – 2º/2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Monitoria Volutária

Área/Curs	Disciplina		Vagas
Educação	CELA745 Língua Brasileira de Sinais	Nina Rosa	01
Educação	CELA069 Investigação e Prática Pedago IX	Pierre André	01
Letras Ingês	CELA1295 Língua Inglesa IV	Rogério Mendonça	01
Letras Ingês	CELA545 Conversação Intermediaria em Inglês	Raquel Ishii	01
Letras Ingês	CELA187 Língua Inglesa II	Queila Batita	01
Letras Ingês	CELA557 Literatura Inglesa I	Patrícia Marouvo	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

EDITAL Nº 01/2021 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

ANEXO III

INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA DIGITAL

Link de Acesso: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria você deve utilizar o seu **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre seu IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBS:

1- Quando for redefinir sua senha, o e-mail que deve usar é o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES);

2-APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

OBS> O aluno não perde o direito a bolsa por problemas em logar no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

Após entrar no sistema:

1)Clicar em > meus dados, concluir as informações do sistema e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada).

2) Se o candidato for selecionado no resultado final. Acessar novamente o sistema (na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho.